

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Associação n.º 514/2026

Sumário: Certifica narrativamente, para efeito de publicação, que na Conservatória, se encontram exarados um registo de alteração dos estatutos e outro de nomeação de novos titulares de órgãos sociais da associação denominada: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E RECREATIVA JOVENS PEDRA BICA.

Extrato

Certifico narrativamente, para efeito de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontram exarados um registo de alteração dos estatutos e outro de nomeação de novos titulares de órgãos sociais da associação denominada “ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E RECREATIVA JOVENS PEDRA BICA”, com sede em Achada Santo António, cidade da Praia, contribuinte fiscal número 266058132, matriculada na Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas sob o NC: 220180306, nos termos seguintes:

ARTIGOS ALTERADOS: 3.º, 5.º, 10.º, n.º 2, 11.º, 14.º, 20.º, 24.º, 25.º, 28.º, 29.º, 30.º, 31.º, 32.º, 33.º, 34.º, 35.º, 36.º, 37.º, 38.º, 39.º, 40.º, 41.º e 42.º.

TERMOS DA ALTERAÇÃO:

Artigo 3.º(Objeto): a) A promoção e prática de conceitos de cidadania; b) Desempenhar um papel importante na prevenção de delinquência juvenil; c) Dinamizar os jovens, crianças e adultos do Bairro do Brasil na promoção da prática do desporto; d) Preservação da nossa cultura; e) Consciencialização social e ambiental; f) Implementar as atividades de carácter social e lúcido que venham a ser consideradas úteis para a associação; g) Criar condições que permitam uma maior dignidade da associação; h) Intercâmbios com outras associações através de palestra, debates e fórum sobre questões que interpelam a nossa sociedade; i) Cooperar de forma ativa com as instituições que atuem na esfera de proteção cultural, desportiva, ambiental e social;

Artigo 5.º (Associados); Artigo 10.º, n.º 2 (Órgãos sociais e mandato); Artigo 11.º (Forma de obrigar); Artigo 14.º (Mesa da Assembleia Geral); Artigo 20.º (Direção); Artigo 24.º (Competência do Tesoureiro); Artigo 25.º (Secções ou Grupos); Artigo 28.º (Perda de Mandato); Artigo 29.º (Cooptação); Artigo 30.º (Deliberação); Artigo 31.º (Património); Artigo 32.º (Receitas); Artigo 33.º (Despesas); Artigo 34.º (Exercício Financeiro); Artigo 35.º (Contas); Artigo 36.º (Ano Civil); Artigo 37.º (Modificação do Estatutos); Artigo 38.º (Dissolução); Artigo 39.º (Extinção); Artigo 40.º (Divergências); Artigo 41.º (Lacunas); Artigo 42.º (Disposições Transitórias);

FORMA DE OBRIGAR: A associação obriga-se em todos os seus atos e contratos, com a assinatura do Presidente da Direção, sendo na sua ausência será substituído pelo/a Vice-

Presidente, sem prejuízo da autorização da Assembleia-geral;

ARTIGOS ELIMINADOS:

Artigo 15.º (Competência dos membros da mesa), n.ºs 2 e 4; Artigo 43.º (Lacunas); Artigo 44.º (Disposições transitórias); -

NOMEAÇÃO DE NOVOS TITULARES:

Direção:

- Presidente: Ardilis Vaz dos Santos; NIF: 118662686.
- Vice-Presidente: Cláudia Alves Andrade dos Santos; NIF: 133154980.
- Tesoureiro: Ivandro Fernandes Pereira; NIF: 100470424.

Conselho Fiscal:

- Presidente: Éder Baessa Cabral; NIF: 197918999.
- Secretária: Duana Andrade Vaz dos Santos; NIF: 173517803.
- Vogal: Ivanildo Pereira dos Santos da Veiga; NIF: 134094204.

Duração de mandato: 4 (quatro) anos.

Está conforme o original.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 25 de agosto de 2026. — O Conservador,
P/S, *Amenildo Moreira*.